

LEI MUNICIPAL № 1.882, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público localizado na Localidade Morro Redondo, Município de Oeiras-Pi., onde funcionará a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, passa a denominar-se, a partir da vigência desta Lei, **VEREADOR MARTINHO DE MENESES SOUSA**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, Piauí, 30 de maio de 2019.

José Raimundo de Sá Lopes

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE/E/PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes

Secretário de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras-Pl, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove e publicada, por nos termos da Lei Orgânica.

Chefe de Gabinete

CNPJ: 06.553.937/0001-70